



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº22/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022 e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 0884/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017, que implanta no município de Engenho Velho/RS, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM – sobre os produtos de origem animal, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso do Relatório de Não Conformidades (RNC) (ANEXO IV Manual de Procedimentos e Rotinas do Serviço de Inspeção Local em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal Registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Engenho Velho) como documento de notificação escrita das falhas em atender às exigências regulamentares, que será utilizado como procedimento padrão para registro a critério do Médico Veterinário das não conformidades encontradas durante as inspeções do SIM nos estabelecimentos regulados pelo Decreto nº 22/2022, de 13 de julho de 2022:

§ 1º. O RNC será preenchido em 3 (três) vias, ficando uma via com o responsável pelo estabelecimento no dia da inspeção, uma via com o fiscal do SIM e uma via no talão.

§ 2º. O estabelecimento terá prazo estipulado pelo médico veterinário, e este irá a contar da data de recebimento do RNC, para executar as ações corretivas e apresentar ao SIM relatório das ações realizadas ou apresentar ao SIM a solicitação de prazos para execução de cada item.

§ 3º. Os prazos serão revisados, deferidos ou indeferidos pelo SIM, utilizando-se de caráter técnico para definição. Para os prazos indeferidos, o SIM estipulará novos prazos, os quais deverão ser acatados pelo estabelecimento.

§ 4º. O responsável legal pelo estabelecimento poderá solicitar ao SIM, por escrito, a prorrogação dos prazos, por no máximo 2 (duas) vezes, antes do vencimento dos mesmos, caso não os consiga cumprir.

§ 5º. O SIM poderá solicitar justificativa técnica, elaborada pelo Responsável Técnico do estabelecimento, para conceder as prorrogações.

SIM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
ENGENHO VELHO - RS



§ 6º. A verificação do cumprimento dos prazos do RNC será efetuada pelos fiscais do SIM. O não cumprimento de 100% (cem por cento) dos itens apontados no RNC poderá acarretar em adicional ação administrativa e legal.

§ 7º. Acarretará em auto de infração quando a idêntica não conformidade for apontada por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. A fiscalização do SIM poderá adotar, isolada ou cumulativamente, as medidas cautelares descritas no Decreto N°22/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

ENGENHO VELHO - RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valcir Ludke
Chefe Depto. Mun. Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Valcir Ludke

Chefe do Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

SIM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
ENGENHO VELHO - RS



ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS
DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE**

1. Data:	2. Relatório nº:	3. Nº do SIM:
----------	------------------	---------------

4. Estabelecimento:

5. Para (Nome e Cargo):

6. Programa de Autocontrole:

7. Elemento de Inspeção, planilha e data:

8. Embasamento Legal:

9. Indicadores de Classificação da Não Conformidade:

Plano Descrito	Monitoramento	Ação corretiva	Verificação	Registro
()	()	()	()	()

10. Descrição da Não Conformidade:

11. Assinatura do Funcionário do Serviço de Inspeção Municipal:

Este documento é uma notificação escrita da falha em atender às exigências regulamentares e pode resultar em adicional ação administrativa e legal.

12. Respostas do Gerente do Estabelecimento:

12.1. Identificação do item violado do programa de autocontrole (seção/páginas do programa):

12.2. Ações imediatas e/ou paliativas:

12.3. Ações planejadas:

13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:

Data:

14. Verificação das ações corretivas pelo Inspetor: () Efetivas () Não efetivas

15. Assinatura do Funcionário do SIM:

Data:

O verso poderá ser utilizado para complementação de informações.

RNC ENCERRADA EM: ____/____/____ Assinatura :